



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 69.552

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.542

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CIDADANIA** (5 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art.1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DA CIDADANIA**, a ser comemorado anualmente em 5 de outubro.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de junho de dois mil e catorze (16/06/2014).

GERSON SARTORI

Presidente